



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 127/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA,
COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA
PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, COMO
CONTRATADA, DE ACORDO COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR:**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE – CEP 53.315-570, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152-SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 119/2010 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.994.727/0001-71, com endereço na Av. Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-810, neste ato legalmente representada por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado, empresário, CPF 898.983.114-87, RG nº 3938129-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº 200, apartamento 1301, Jaqueira, Recife/PE, CEP 52050-115, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - O acréscimo de item quantitativo, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PLANILHA CONTRATUAL – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

LOTE 04 - ENSINO FUNDAMENTAL (PRINCIPAL)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Inicial contratada	Quantidade que será acrescida	Percentual de acréscimo em relação ao valor total do contrato	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA CURTA MANGA	18.064	2.625	7,216 %	22,20	58.275,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)						58.275,00

Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda CEP: 53.140-330 Fone: 3439.3308 E-mail: manutencao.seej@gmail.com

Paulo Roberto Teixeira Beltrão
Assinado digitalmente por
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2024.09.11 16:48:39-03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Por este Termo Aditivo, fica ajustada a seguinte alteração contratual:

I - acréscimo de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), correspondente a 7,216% do valor original do Contrato.

§1º Com a alteração de que trata o caput, o valor do Contrato, que era de R\$ 807.551,69 (oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), será ajustado para R\$ 865.826,69 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 002097/0000/2024

Código Reduzido: 720; Unidade Orçamentária: 17001; Função: 12; Subfunção: 243; Programa: 7021; Projeto/Atividade (Ação): 4129; Elemento: 339030; Fonte: 1500.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de contemplar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda através do fornecimento de fardamentos, o qual caracterizar-se como um item capaz de proporcionar a identificação, segurança e pertencimento aos alunos;

Considerando que os itens adquiridos com vistas a atender o ano letivo de 2024, supriram em parte esta demanda, em razão do quantitativo atual de alunos matriculados obtidas por intermédios dos dados de capacidade de turmas/matrículas, disponibilizado pela Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas, Projetos e Registro Escolar, atualizado diariamente;

Considerando que a justificativa que fundamentou o processo administrativo de nº 222/2024, onde consta que a aquisição de fardamentos no ano letivo de 2024 será realizada com objetivo de atender a demanda de estudantes novatos e todos os demais alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que os fardamentos distribuídos no ano de 2023, sofreram desgaste ocasionado pelo uso diário, acarretando a inutilidade do mesmo, impossibilitando a continuidade de seu uso, torna-se imprescindível a reposição destes itens;

Ressalta-se da importância que o uniforme escolar tem para os alunos, pois fardados os mesmos podem ser facilmente identificados onde estejam e ainda os mesmos são essenciais para o eficiente desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, sendo

Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda CEP: 53.140-330 Fone: 3439.3308 E-mail: manutencao.seej@gmail.com

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:8989831
1487

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2024.09.11 16:48:55
-03'00'

Procurador
Gabinete do Procurador
Chefe do Gabinete
Assinatura



este um elemento integrante da construção da didática e sua utilização auxilia na assimilação de normas e regras indispensáveis para o desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando como indispensável a entrega do fardamento, para cada modalidade de ensino, evitando que o estudante possua desfalques em seu vestuário, atrapalhando o contexto pedagógico, pessoal e social, bem como, favorecendo a disciplina e a busca pela igualdade, fornecendo ao aluno o fardamento, para que possamos cobrar do mesmo a disciplina, a organização e o respeito às normas;

Considerando a necessidade de fornecimento visando uma reposição e complementação de fardamento escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda;

Considerando o artº 65 da Lei 8666/93 do contrato citado, que dispõe DAS ALTERAÇÕES, prevê o aceite de acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes em todos os termos e condições às demais cláusulas do presente contrato, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 11 de Setembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretaria Municipal de Educação

PAULO ROBERTO TEIXEIRA Assinado de forma digital por
BELTRAO:89898311487 PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BELTRAO:89898311487
Dados: 2024.09.11 16:49:06 -03'00'

Edilene Soares das Neves
Secretária de Educação Olinda/PE
Matrícula 70.117-3

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRÃO
PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
Contratada

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Olinda/PE
Assinatura

Testemunhas:

1 - Graide Gomes
Nome e CPF/MF 665817454-72

2 -

Nome e CPF/MF